



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO - UEMA

Cidade Universitária PAULO VI - C.G.C. 06.392.421/0001-68 - P.O. BOX 245-6708 - FAX (098) 245-5882
Criada nos Termos da Lei nº 4.460 de 30.12.81 - Vinculada à Secretaria de Ciência e Tecnologia, Ensino Superior e
Desenvolvimento Tecnológico - Caixa Postal 69 - São Luís - Maranhão

Resolução nº 391/2003- CONSUN/UEMA.

Cria o Curso Sequencial de Educação Superior, com Formação Específica em Saúde Comunitária, em Convênio com a Associação de Patoense de Educadores, vinculado ao Curso de Graduação de Enfermagem com Habilitação em Obstetrícia do Centro de Estudos Superiores de Bacabal - CESB, da Universidade Estadual do Maranhão - UEMA.

O Reitor da Universidade Estadual do Maranhão - UEMA, na qualidade de Presidente do Conselho Universitário - CONSUN, tendo em vista o prescrito no Estatuto da UEMA, em seu Art.34, inciso VI e,

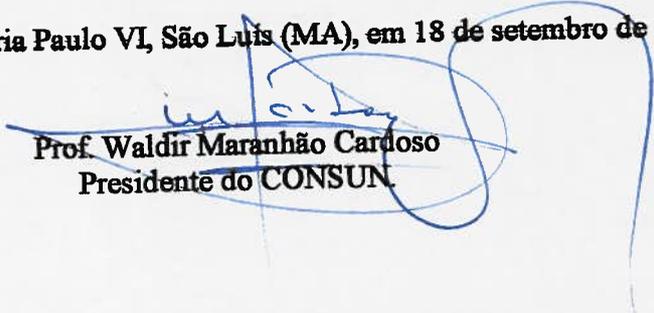
considerando o constante no processo nº 3610/2003 - UEMA;
considerando a decisão do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CEPE, em reunião realizada dia 17 de setembro de 2003;
considerando o que determina o Art. 44, inciso I, da Lei Federal nº. 9.394/96, de Diretrizes e Bases da Educação Nacional;
considerando o que estabeleceu a Resolução CES nº 01/99 do Conselho Nacional de Educação;
considerando ainda, o que decidiu este Conselho, nesta data,

RESOLVE:

Art. 1º - Criar Cria o Curso Sequencial de Educação Superior, com Formação Específica em Saúde Comunitária, em Convênio com a Associação de Patoense de Educadores, vinculado ao Curso de Graduação de Enfermagem com Habilitação em Obstetrícia do Centro de Estudos Superiores de Bacabal - CESB, da Universidade Estadual do Maranhão - UEMA, bem como aprovar o projeto correspondente.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor, nesta data.

Cidade Universitária Paulo VI, São Luís (MA), em 18 de setembro de 2003.


Prof. Waldir Maranhão Cardoso
Presidente do CONSUN